



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 22 A 28 DE JULHO DE 1995.

Nº 446

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.864 de 07 de julho de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, Trezentos e oitenta mil reais), anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.864 DE 07 DE JULHO DE 1995					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.8 2.04 13.76.325.2173	Gabinete do Prefeito Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da EMLUR	3211.01	Ordinários	1.000.000,00	
3.8 3.01 11.65.363.2097	Sec. de Esportes e Turismo Coord. e Promoção do Turismo Plan. Coordenação e Promoção do Turismo	3132.00	Ordinários	150.000,00	
13.8 13.01 03.07.021.2113	Sec. de Comunicação Social Divulgação Unid.de Apoio Administrativo	3111.02 3131.00 3132.00	Ordinários Ordinários Ordinários	2.500,00 3.000,00 5.000,00	
03.07.023.1207	Aparelhamento do Depart. de Imprensa.	4120.00	Ordinários	10.000,00	
03.07.023.2114	Comunicação Social	3111.02 3132.00	Ordinários Ordinários	2.500,00 100.000,00	
03.07.023.2170	Func. do Depart. de Imprensa	3131.00	Ordinários	4.000,00	
21.8 21.02 13.76.449.1250	Sec. Ext.de Prog. Especiais de Des. Urbano. Gerencia de Operações Proceço-Prog. de Ac.Soc. em Saneamento.	4110.00	Ordinários	15.000,00	
				1.380.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.864 DE 07 DE julho DE 1995				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.8 13.01 03.07.021.1241	Sec. de Comunicação Social Divulgação Veículos Pesquisas e Marketing	3132.00	Ordinários	40.000,00
17.8 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9000	Ordinários	190.000,00
10.8 10.02 03.00.021.2117	Encargos Gerais do Município Recursos Sob a Sup. da Sec. de Finanças Encargos de Exer. Anteriores	3292.00	Ordinários	150.000,00
21.8 21.02 13.76.440.1304	Sec. Ext.de Prog. Especiais de Des. Urbano. Gerencia de Operações Desp.do Estuário da Paraíba, J. Pessoa-PB	4110.00	Convênio	600.000,00
13.76.449.1205	Inf.Est. Urbana na Per.Deste de JP-PB(Esg.Sant.)Sat.Brito (Iha do Bispo.	4110.00	Convênio	400.000,00
				1.380.000,00

DECRETO Nº 2.865 , DE 25 DE JULHO DE 1995.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 26 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo, o dia 26 de Julho (quarta-feira), do corrente mês, com o fechamento das Repartições, Autarquias e Empresas Municipais, em virtude das homenagens do aniversário da morte do Presidente João Pessoa.

Parágrafo Único - A liberação do expediente de que trata o caput do art. 1º não contempla as atividades relacionadas a prestação de serviços essenciais, ou aos servidores sujeitos a serviço ou a regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE

DECRETO Nº 2.866 , DE 25 DE JULHO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº2673/95.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores IVAN DE SOUZA JÚNIOR, IVANILDY PEREIRA DE SOUZA, IVANCY PEREIRA DE SOUZA E IVANISY PEREIRA DE SOUZA, filhos do ex-funcionário IVAN DE SOUZA, falecido no dia 03 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o § 1º do art. 7º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.867 , DE 25 DE JULHO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.104/95.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica concedida pensão à JOÃO BATISTA MARTINS JÚNIOR, filho da ex-funcionária CÂNDIDA DE SOUZA MARTINS, falecida no dia 17 de Agosto de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.312, de 26.04.84, art. 7º, § 1º).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 2.868 , DE 25 DE JULHO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.042/95.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à menor LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, filha do ex-funcionário PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, falecido no dia 10 de maio de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o art. 7º e § 1º da Lei nº 4.312, de 26/04/86, e art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.869 , DE 25 DE JULHO DE 1995

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 8384/95.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MIQUILINA AUGUSTA DE FREITAS, viúva do ex-funcionário JOSÉ JUSTINO DE FREITAS, falecido no dia 09 de maio de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art.2º combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88 e art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312, de 26/04/84), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quantos forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

DECRETO Nº 2.870 , DE 25 DE JULHO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Constituição Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e, em atendimento as determinações da Lei Municipal nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985, que alterou dispositivos da Lei nº 1.304, de 15 de Abril de 1970.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA BERNADETE DE ARÁUJO GOMES, viúva do Ex-Vereador JOSÉ GOMES FILHO uma pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento), da remuneração do Vereador em exercício, de conformidade com o dispositivo do art. 2º, da Lei nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 07 DE 02.01.95
RESOLVE: nomear SILVIO PELICO PORTO FILHO para exercer o cargo, em comissão, de SUB-CHEFE DE GABINETE, símbolo DAS-1, do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE).

PORTARIA Nº 358 DE 14.07.95
RESOLVE: exonerar REJANE LAROCA NOVA DE SÁ, matrícula nº 25.435-3, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, do PROLEGIS.

PORTARIA Nº 359 DE 14.07.95
RESOLVE: nomear MADALENA ALVES FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1 do PROLEGIS.

PORTARIA Nº 367 DE 24.07.95
RESOLVE: nomear JURANDY PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 7.185-4, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal João Cruz, da SEDEC.

PORTARIA Nº 368 DE 24.07.95
RESOLVE: nomear JOSINEIDE ANDRADE BATISTA, matrícula nº 11.098-1, DIRETOR, NELI RICARTE BARREIRO, matrícula nº 17.391, RILDA MARIA RAMALHO, matrícula nº 15.567, e DAMIANA MARIA NUNES, matrícula nº 22.953, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal, Ministro José Américo de Almeida da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nºs 1.781, de 22.03.89 e 2.059 de 31.01.91,

PORTARIA Nº 852 DE 09.05.95
RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, matrícula nº 12.064, DIRETOR, MARIA DAS GRAÇAS M. DA SILVA, matrícula nº 24.516, FRANCISCA IRENE R. DA SILVA, matrícula nº 7.911 e EDVANIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.868, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da França, Classe A, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 1229 DE 24.07.95
RESOLVE: exonerar FRANCISCO MARQUES DE MACÊDO NETO, matrícula nº 12.766, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal João Santa Cruz, Classe A, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1230 DE 24.07.95
RESOLVE: exonerar JOSINEIDE ANDRADE BATISTA, matrícula nº 11.098, DIRETOR, NELI RICARTE BARREIRO, matrícula nº 17.391, RILDA MARIA RAMALHO, matrícula nº 15.567 e MARIA DO DESTERRO ARÁUJO, matrícula nº 11.087-6, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Ministro José Américo de Almeida, Classe A, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOTA DE PUNIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

- MANOEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 23.710-8, Guarda Municipal, fica suspenso por 30 (trinta) dias.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 017/95

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Processo nº 1041/95-STP, de 20 de junho de 1995,

R E S O L V E

I - Colocar à disposição do PROLEGIS, o funcionário EVERALDO PEIXOTO DE VASCONCELOS SOBRINHO, Fiscal, Matrícula 231, ligado na Diretoria Técnica desta Superintendência, sem ônus para a mesma.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINIA CHAVES

PORTARIA Nº 018/95

REPREZENTE o funcionário JOSÉ MAR GOMES CABRAL e dá outras providências.

O Superintendente de Transportes Públicos no gozo de suas prerrogativas conforme preceitua a Lei 4501 de 26/12/84 e o decreto 1503 de 07/11/85 em seu artigo 3º inciso IV e

Considerando que advertências e suspensões tem sido frequentes na vida profissional, nesta STP, do funcionário acima citado;

Considerando que estas transgressões disciplinares são quase sempre motivadas por falta de urbanidade deixando de ser cortês e afável com os colegas de trabalho e chegando a se envolver e interferir em assuntos que não são peculiares;

Considerando que estes motivos são suficientes para, com amparo no que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, notadamente no seu artigo 220 inciso IV, trazer com seqüências vexatórias culminando com aplicação da pena de demissão.

R E S O L V E

I - **REPREENDER** o funcionário **JOSEMAR GOMES CABRAL**.

II - Que o funcionário acima citado fica ciente das punições que poderão advir desde que aconteça outros atos que o desabone.

João Pessoa, 25 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 019/95

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de Dezembro de 1985 e de acordo com o Memorando 110/95-DITEC, de 25.07.95.

R E S O L V E

I - Exonerar o Fiscal **ERINALDO ALVES DA SILVA**, matrícula 140, da função gratificada DAI-1, de Supervisor, lotado na Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 19 de julho de 1995.

João Pessoa, 27 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 020/95

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de Dezembro de 1984, e de acordo com o memorando 110/95-DITEC de 25/07/95.

R E S O L V E

I - Designar o Fiscal **EDSON DE JESUS VIANA**, matrícula 154, lotado na Diretoria Técnica desta Superintendência, para exercer a função gratificada DAI-1, de Supervisor.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 19 de julho de 1995.

João Pessoa, 27 de julho de 1995

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 083/95

JOÃO PESSOA, 05 DE JULHO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial ao servidor **JOSE JORGE**, Administrador, mat. 2315-9, referente ao segundo decênio, de acordo com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.380, de 26.01.79.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Ricardo Navarro de Oliveira

JOÃO PESSOA

Viva esta cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 041-A/95, de 23.03.95, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. em 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações.

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	020/95	FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA	Batata inglesa	200 Kg	1,85	370,00	
			Cebola.....	250 Kg	1,85	462,50	
			Repolho.....	200 Kg	1,70	340,00	
			Coentro	012 Kg	3,90	46,80	
			Abóbora	280 Kg	1,00	280,00	
			Tomate	250 Kg	1,85	462,50	
			Cenoura	150 Kg	1,60	240,00	
Alho	015 Kg	4,50	67,50	2.269,30			
CONVITE	021/95	JOSE MAURO M. PERRIRA-PRI GORIFICO CENTRAL C.V. COM. DE ESTIVAS LTDA GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA	Carne bovina de 18 sem osso	850 Kg	3,99	3.391,50	10.198,00
			File de peixe marluzo	380 Kg	3,00	1.140,00	
			Carne charque-PÁ(serra negra)	1090 Kg	2,75	2.997,50	
			Frango em corte coxa e sobrecoxa	1100 Kg	2,35	2.585,00	
			Ovos (tipo médio).....	070 Dz	1,20	84,00	

João Pessoa, 21 de julho de 1995.

Emílio Ribeiro Leit

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL	
CONVITE	022/95	GARM-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Feijão cariaguinha serrado	1380 Kg	0,98	1.352,40		
			Açúcar parboilizado Tipo 2 -	2050 Kg	0,89	1.824,50		
			Tia Leila.....	500 Kg	0,42	210,00		
			Farinha de mandioca - De Casa	120 Kg	1,00	120,00		
			Feijão macassar - Rural	136 Kg	0,65	88,80		
			Açúcar cristal - Ouro Bom	020 Kg	0,78	15,60		
			Farinha de trigo-Bua sorte	036 Kg	3,60	130,80		
			Farinha de rosca - Cipam	250 Grs.....	038 Pc	1,75		66,50
			Café moído São Braz - Emb. de	400 Kg	0,96	384,00		
			Macarrão fino Patoense 500 grs	210 Pc	0,28	58,80		
			Pubá de milho Cuscumil 500 grs	030 Un	0,65	19,50		
			Margarina vegetal Bentivi c/	300 Lt	1,35	405,00		
			250 Grs.....	045 Un	1,95	87,75		
			Óleo de soja Soya 900 ml	050 Un	0,98	49,00		
			Leite de coco Itacana 500 ml	030 Un	0,85	25,50		
			Massa de tomate B.Alta 370 grs	012 Pc	0,65	7,80		
			Vinagre Lorá 750 ml.....	072 Un	3,45	248,40		
			Esponja dupla face-Pc. c/02 Un	002 Un	3,90	7,80		
			Café granulado Ariscoff 100grs	100 Un	0,45	45,00		
			Adoçante assugrim 110 ml	114 Un	0,44	50,16		
			Água sanitária dragão 1 litro	106 Rl	0,25	26,50		
			Detergente Raluz 500 ml.....					
			Papel higiênico confortex					

Continua

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONTINUAÇÃO CONVITE	022/95	GARM-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Sabão em pedra Guarani 200 grs	054 Un	0,25	13,50	
			Sabão em pasta Rediu 200 grs	030 Un	0,85	25,50	
			Sapólio Radium 300 grs	006 Un	0,85	5,10	
			Sabão em pó invicto 500 grs	097 Un	0,95	92,15	
			Multi-insseticida Baygon 300 ml	038 Un	3,95	150,10	
			Lã de aço assolan (Pc.c/08 Un)	110 Pc	0,45	49,50	
			Pano de chão - saco inteiro	063 Un	1,65	103,95	
			Vassourinha de Pia -Brasil	002 Un	2,00	4,00	
			Vassoura de piaçava - Brasil	002 Un	3,50	7,00	
			Rodo de borracha-Brasil	003 Un	3,00	9,00	
			Pastilha sanitária-Pesodor	036 Un	0,85	30,60	
			Alcool Cariri 500 ml.....	002 Un	0,95	1,90	
			Lustra móveis 100 ml.....	001 Un	1,80	1,80	
			Sabonete Lux Suave 90 Grs	017 Un	0,45	7,65	
			Colorau Gramour 100 grs	015 Kg	2,90	43,50	
			Tempero seco moído na hora	6,4 Kg	4,90	68,60	
			Saco plástico 05 Kg	200 Un	0,09	18,00	
			Leite em pó Parmalate c/200grs	036 Pc	1,60	57,60	
			Caldo de carne Arisco c/69 grs	015 Un	0,95	14,25	
			Guardanapo Santpel 24x24	004 Pc	0,65	2,60	
			Saco plástico c/100 Lts.	010 Pc	3,60	36,00	
			Fósforo olip (Pc c/10 Cxs).	003 Pc	0,85	2,55	
			Pálito gins c/100 Unid	012 Cx	0,40	4,80	
			Desodorizador P/Ar - Bom Ar	048 Un	3,95	189,60	
			Planela Alço Bom 30x50	024 Un	1,80	43,20	
			Papel toalha SNOB (Pc.C/2 Rl)	020 Un	3,50	70,00	
			PÁ P/Lixo (pequena)	012 Un	4,50	54,00	
			Balde plástico 10 Lt.Plasvale	012 Un	3,80	45,60	

Emílio Ribeiro Leit